



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria de Obras

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para elaboração de PPCI para o Pavilhão Central do Parque de Exposições Norberto Ten Katheren.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para elaboração de PPCI para o Pavilhão Central do Parque de Exposições Norberto Ten Katheren.

A contratação justifica-se devido a necessidade de garantir a segurança das pessoas e a proteção contra os riscos de incêndio, além de preservar o imóvel público e ser requisito para o cumprimento das exigências legais.

Os serviços deverão ser prestados de forma IMEDIATA, em até 03 dias úteis após a ordem de serviço.

Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A Contratada assume ainda toda e qualquer responsabilidade para com os seus empregados, na parte previdenciária e trabalhista, eximindo de toda e qualquer responsabilidade a Contratante por eventuais acidentes que possam ocorrer para com o seu empregado e ou este com terceiros em virtude da prestação do serviço ou não.

A empresa vencedora será responsável pelo licenciamento/ aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, arcando com todas as despesas, como taxas, ART, custos de plotagem de projeto, etc...;

Os serviços técnicos acima descritos deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, com registro no CREA e/ou CAU, devidamente registrados no conselho de classe.

Os serviços objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE</u>	<u>UND</u>	<u>R\$ UNIT MÁXIMO</u>	<u>R\$ TOTAL MÁXIMO</u>
1	ELABORAÇÃO DE PPCI PARA O PAVILHÃO CENTRAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NORBERTO TEN KATHEN, COM A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: a) Conferência "in loco" total do prédio; b) Projeto completo: plantas baixas, cortes, situação e localização, de acordo com a RTCBM/RS nº 04/2022; c) Encaminhamento e acompanhamento de todo o processo até a emissão do Certificado de Aprovação; d) Pagamento ART-CREA; e) Impressão de plantas após emissão do Certificado de Aprovação; f) Execução: Acompanhamento das instalações de prevenção para a vistoria final; g) Responsabilidade técnica pelo tempo de validade do APPCI.	1	UNID	R\$ 4.860,61	R\$ 4.860,61
					R\$ 4.860,61

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

O presente processo tem como base legal o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o critério de julgamento o menor preço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de materiais é contratação de empresa especializada para elaboração de PPCI para o Pavilhão Central do Parque de Exposições Norberto Ten Kathen, conforme as condições especificadas no item 1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser prestados de forma IMEDIATA, em até 03 dias úteis após a ordem de serviço.

Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A Contratada assume ainda toda e qualquer responsabilidade para com os seus empregados, na parte previdenciária e trabalhista, eximindo de toda e qualquer responsabilidade a Contratante por eventuais acidentes que possam ocorrer para com o seu empregado e ou este com terceiros em virtude da prestação do serviço ou não.

A empresa vencedora será responsável pelo licenciamento/ aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, arcando com todas as despesas, como taxas, ART, custos de plotagem de projeto, etc...;

Os serviços técnicos acima descritos deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, com registro no CREA e/ou CAU, devidamente registrados no conselho de classe.

Para os fins da presente licitação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova da regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4358/2002;
- f) Certificado de registro junto ao CREA ou CAU, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente e dos respectivos responsáveis técnicos;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Os serviços deverão ser prestados de forma IMEDIATA, em até 03 dias úteis após a ordem de serviço.

Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A Contratada assume ainda toda e qualquer responsabilidade para com os seus empregados, na parte previdenciária e trabalhista, eximindo de toda e qualquer responsabilidade a Contratante por eventuais acidentes que possam ocorrer para com o seu empregado e ou este com terceiros em virtude da prestação do serviço ou não.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O prefeito municipal indicará o servidor **ROALDO R. DE LIMA** como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria nº 021/2025.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução do serviço, mediante fiscalização da Administração Municipal e apresentação da nota fiscal por parte da empresa contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 2, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, nos moldes da lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento do menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.860,61

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

05.02.15.452.0150.2.506 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
434 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

São Pedro do Butiá – RS, aos 02 de abril de 2024.

GERSON SCHER
Secr. Mun. de Obras